

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO Nº GFO-07/2017

SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE MUNICIPAL DE MONTE SIÃO

PRESTADOR: COPASA MG

Gerência de Fiscalização Operacional

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento
Sanitário do Estado de Minas Gerais

Abril de 2017

Diretoria Colegiada:

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

Gustavo Cunha Gibson

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CTROFS):

Rodrigo Bicalho Polizzi

Gerência de Fiscalização Operacional (GFO):

Henrique Pereira Barcelos

Equipe Técnica:

Guilherme Augusto Branco Santos de Moraes – GFO/CTROFS – Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Maurício de Faria Soares – GFO/CTROFS – Agente de Fiscalização

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE-MG

Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, Nº 4.001, Edifício Gerais, 12º andar

Bairro Serra Verde

Belo Horizonte

Minas Gerais

CEP: 31.630-901

Tel: (31) 3915-8119

Fax: (31) 3915-2060

Site: www.arsae.mg.gov.br

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. FATOS LEVANTADOS	5
2.1. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS	5
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO	5
4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES	6
5. RECOMENDAÇÕES.....	12
6. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG	12
ANEXO I. REGISTROS FOTOGRÁFICOS	13
ANEXO II. ORDEM DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CONJUNTO MOTOBOMBA DA EAT PARCO DELL SOLE	14

1. INTRODUÇÃO

A ARSAE-MG, em observância a Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009, Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, suas regulamentações e demais legislações pertinentes, atua na regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios conveniados com a Agência.

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes, especialmente as Resoluções Normativas expedidas pela ARSAE-MG, bem como a adequação da prestação dos serviços, no que tange à qualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade.

Dessa forma, foi realizada a fiscalização dos serviços de abastecimento de água na sede urbana do município de Monte Sião, concedidos à COPASA MG, conforme descrito no Quadro 1. Os procedimentos compreenderam análise documental e inspeção técnica em campo. Assim, é objetivo deste relatório descrever os resultados obtidos a partir do processo de fiscalização.

Quadro 1. Características da fiscalização.

Tipo de Fiscalização	Fiscalização direta e indireta
Período da Inspeção de Campo	28 de março de 2017
Localidade Fiscalizada	Sede municipal de Monte Sião
Serviço Fiscalizado	Abastecimento de Água
Prestador de Serviços	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG
Endereço da Sede do Prestador	Rua Mar de Espanha, nº 525, bairro Santo Antônio. Belo Horizonte – MG. CEP: 30330-900.
Endereço Local do Prestador	Rua Dr. Juscelino K. Oliveira, nº 200 – Bairro Centro – Monte Sião/MG – CEP: 37580-000 – Telefone: (35) 3465-5904
Representantes designados pelo Prestador para acompanhamento	Alyson Fábio dos Reis – Encarregado de Sistema

2. FATOS LEVANTADOS

2.1. ÁREAS, SEGMENTOS E UNIDADES FISCALIZADAS



Quadro 2. Segmentos operacionais e unidades fiscalizadas.

Área	Segmento Operacional	Unidade Fiscalizada
Abastecimento de Água	Captação	Captação superficial
	Estação de Tratamento de Água	Floculadores Decantadores Filtros
	Elevatórias	Booster Escritório Booster Ipê EAB-01 EAT-02 EAT Asilo EAT Generoso EAT Parco Del Sole EAT Parque das Fontes EAT Rio das Pedras
	Reservatório	REL Jardim das Palmeiras REN-2 REN-3 REN-4 RSE-6 RSE-17

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO

Esta fiscalização ocorreu em paralelo com a fiscalização de ativos operacionais, em assistência à Gerência de Ativos Regulatórios, da ARSAE-MG. Este relatório se limita a apresentar as não conformidades detectadas durante a inspeção de campo, as quais deverão ser solucionadas pelo Prestador de Serviços.



4. CONSTATAÇÕES E NÃO CONFORMIDADES

UNIDADE OPERACIONAL ETA	CONSTATAÇÃO Vazamento no registro de descarga dos filtros da ETA. (Fotos 1 e 2)	
NÃO CONFORMIDADE NC1: Dispor de unidades operacionais que apresentem vazamentos ou falhas estruturais que comprometam a operação ou a qualidade da prestação dos serviços.		
REFERÊNCIA LEGAL Art. 8º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013	PERCENTUAL DE ABRANGÊNCIA 70%	
CLASSIFICAÇÃO Grave	PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO 30 dias	
		
Foto 1. Abertura de descarga dos filtros da ETA	Foto 2. Vazamento no registro de descarga dos filtros.	

<p>UNIDADE OPERACIONAL EAT Parque das Fontes</p>	<p>CONSTATAÇÃO Extravasão do poço de sucção da elevatória. (Fotos 3 e 4)</p>
<p>NÃO CONFORMIDADE NC2: Dispor de unidades operacionais que apresentem vazamentos ou falhas estruturais que comprometam a operação ou a qualidade da prestação dos serviços.</p>	
<p>REFERÊNCIA LEGAL Art. 8º da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013</p>	<p>PERCENTUAL DE ABRANGÊNCIA 10%</p>
<p>CLASSIFICAÇÃO Grave</p>	<p>PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO 30 dias</p>
	
<p>Foto 3. EAT Parque das Fontes.</p>	<p>Foto 4. Vazamento de água através do extravasor do poço de sucção da elevatória.</p>

<p>UNIDADE OPERACIONAL RSE-6</p>	<p>CONSTATAÇÃO Tampa de inspeção da boia de controle de nível do reservatório sem vedação adequada. (Fotos 5 e 6)</p>
<p>NÃO CONFORMIDADE NC3: Deixar de manter as tampas de inspeção de reservatórios de distribuição e acumulação devidamente trancados (cadeado ou similar) ou deixar as tampas e/ou aberturas de ventilação vulneráveis à entrada de água de chuva e contaminantes (tela de proteção) ou manter as tampas de inspeção em más condições (enferrujada, sem vedação adequada e quebrada).</p>	
<p>REFERÊNCIA LEGAL Art. 9 da Resolução ARSAE-MG n° 40/2013</p>	<p>PERCENTUAL DE ABRANGÊNCIA 10%</p>
<p>CLASSIFICAÇÃO Gravíssima</p>	<p>PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO 30 dias</p>
	
<p>Foto 5. RSE-6.</p>	<p>Foto 6. Tampa de inspeção da boia do reservatório.</p>

UNIDADE OPERACIONAL RSE-6	CONSTATAÇÃO Vazamento na base do extravasor do reservatório. (Fotos 7 e 8)
NÃO CONFORMIDADE NC4: Deixar de manter as tampas de inspeção de reservatórios de distribuição e acumulação devidamente trancados (cadeado ou similar) ou deixar as tampas e/ou aberturas de ventilação vulneráveis à entrada de água de chuva e contaminantes (tela de proteção) ou manter as tampas de inspeção em más condições (enferrujada, sem vedação adequada e quebrada).	
REFERÊNCIA LEGAL Art. 9 da Resolução ARSAE-MG n° 40/2013	PERCENTUAL DE ABRANGÊNCIA 10%
CLASSIFICAÇÃO Gravíssima	PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO 30 dias
	
<p align="center">Foto 7. RSE-6.</p>	<p align="center">Foto 8. Vazamento na base do extravasor.</p>

<p>UNIDADE OPERACIONAL RSE-6</p>	<p>CONSTATAÇÃO Extravasor suscetível à entrada de água de chuva. (Fotos 9 e 10)</p>
<p>NÃO CONFORMIDADE NC5: Deixar de manter as tampas de inspeção de reservatórios de distribuição e acumulação devidamente trancados (cadeado ou similar) ou deixar as tampas e/ou aberturas de ventilação vulneráveis à entrada de água de chuva e contaminantes (tela de proteção) ou manter as tampas de inspeção em más condições (enferrujada, sem vedação adequada e quebrada).</p>	
<p>REFERÊNCIA LEGAL Art. 9 da Resolução ARSAE-MG nº 40/2013</p>	<p>PERCENTUAL DE ABRANGÊNCIA 10%</p>
<p>CLASSIFICAÇÃO Gravíssima</p>	<p>PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO 30 dias</p>
	
<p>Foto 9. RSE-6.</p>	<p>Foto 10. Abertura do extravasor voltada para cima.</p>

<p>UNIDADE OPERACIONAL RSE-6</p>	<p>CONSTATAÇÃO Abertura de ventilação suscetível à entrada de água de chuva e contaminantes. (Fotos 11 e 12)</p>	
<p>NÃO CONFORMIDADE NC5: Deixar de manter as tampas de inspeção de reservatórios de distribuição e acumulação devidamente trancados (cadeado ou similar) ou deixar as tampas e/ou aberturas de ventilação vulneráveis à entrada de água de chuva e contaminantes (tela de proteção) ou manter as tampas de inspeção em más condições (enferrujada, sem vedação adequada e quebrada).</p>		
<p>REFERÊNCIA LEGAL Art. 9 da Resolução ARSAE-MG n° 40/2013</p>	<p>PERCENTUAL DE ABRANGÊNCIA 10%</p>	
<p>CLASSIFICAÇÃO Gravíssima</p>	<p>PRAZO MÁXIMO PARA SOLUÇÃO 30 dias</p>	
		
<p>Foto 11. RSE-6.</p>	<p>Foto 12. Má conservação da tela de proteção da abertura de ventilação do reservatório.</p>	

5. RECOMENDAÇÕES

1 – Enviar à ARSAE-MG registro fotográfico da instalação do conjunto motobomba da estação elevatória Del Sole, em manutenção quando da inspeção de campo (**Anexos I e II**).

6. AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DA ARSAE-MG

Guilherme Augusto Branco Santos de Morais

MASP: 1.371.428-2

Maurício de Faria Soares

MASP: 1.255.452-3

Belo Horizonte, março de 2017.

ANEXO I. Registros fotográficos




Imagem 1. EAT Parco Del Solle.



Imagem 2. Interior da EAT Parco Del Solle.

ANEXO II. Ordem de serviço de manutenção do conjunto motobomba da EAT Parco Dell Sole

	ORDEM: 71105245 PRIORID. 3 ÁREA OPER. DTPO	C T RESP: DTPO-MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA 01	LOCALIDADE: MONTE SIÃO	ANDAR: ANDAR ÚNICO/TÉRREO	FL: 1 / 2
	TIPO ORD: CORRETIVA PROGRAMADA	DT BASE INI: 13.04.2017	UNIDADE: EAT 006 - PARQUE DEL SOLE.	EQUIP.: 0010084213-MOTOR ELET HOR TRIF WEG 112M 7,5CV 4P	
	TIP. ATIVID: ELETROMECÂNICA	DT BASE FIM: 13.04.2017	SUBLOCAL: SALA DE BOMBAS 01	PATRIMÔNIO: 244639	
	DESC. ORDEM: POMS MANUT. MOTOR EAT MONTE SIÃO	PLANO: GRUPO PL. -	POSIÇÃO: CONJ. MOTO-BOMBA-01	FABRICANTE: WEG	

CATÁLOGOS DE DEFEITO				COMUNICADO AO CLIENTE						
PART OBJ.	SINTOMA	CAUSA	ATIV./AÇÃO	NOME	NOTA PM	COM. INTERN	RAMAL	RELAT	VERBAL	DATA

MONITORAMENTO REALIZADO: () SIM () NÃO IMPEDIMENTO: _____ ANOMALIAS DETECTADAS: () SIM () NÃO ANOMALIA: _____

APONTAMENTO POR MATRÍCULA											
MATRICULA	DATA	HORA INICIO	HORA FIM	MATRICULA	DATA	HORA INÍCIO	HORA FIM	MATRICULA	DATA	HORA INÍCIO	HORA FIM

MATERIAL						
COD - SAP	DESCRIÇÃO	QTD PREV	QTD UTIL.	RESER/REQUIS	DEPOSITO/ITEM	
55000030	SERVICO-RESTAURACAO S14005	1,000		0012089248-0001 /11506251-10		

OPERAÇÕES							
OPERAÇÕES	SUBOPER	DESCRIÇÃO	CENTR. TRABA	COND. INSTA	QTD. PESSOAS	DURAÇÃO	UNIDADE
0010		POMS MANUT. MOTOR EAT MONTE SIÃO	ZPM00038				

<p>TEXTO LONGO DA NOTA 000011403146</p> <p>POMS MANUT. MOTOR EAT MONTE SIÃO</p> <p>* 30.03.2017 14:07:33 BRAZIL G. MAGELA GUIMARAES (18214) TEL. 35 34497008</p> <p>* RECUPERAR SEDE DO SELO DO MOTOR DA EAT PARQUE DEL SOLE E ABRIR ROSCA EM TUBO DE 3" DO SISTEMA DE MONTE SIÃO.</p> <p>* PATRIMÔNIO: 244639</p>
--

OBJETOS